



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 623/93.

De 29 de Outubro de 1993.

"Autoriza a alienação de Veículo que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI - GO:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o automóvel **FIAT UNO**, Chassis nº 9BD146000-L3603632, ano/modêlo 1.990, 05 pass. 38 HP, placa n/ OF0947, a gasolina, cor CINZA.

Art.2º - O produto da alienação do veículo mencionado no artigo anterior, será utilizado na compra de um veículo novo.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de goiás,
aos 08 dias do mês de novembro de 1993.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal